



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO N.º 33/2007

TIPO: Menor Preço

REGIDA PELAS LEIS N.ºs 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 09/10/2007

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 2º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário (móveis em cerejeira), de acordo com as condições e especificações dos Anexos I e II.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 2º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: **dia 09/10/2007, das 14:30 horas até a abertura da sessão;**

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa; ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.

4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.



- 4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
 - entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

- 4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.
- 4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:
- os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
 - o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
 - necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
 - o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.
- 4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.
- 4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
 - b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
 - c) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
 - d) indicar preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
 - e) indicar prazo de entrega de, no máximo, 45 (quarente e cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
 - f) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
 - g) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.
- 5.2 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.3 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.4 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “e” e “f” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.5 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.6 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado neste edital.
- 6.2 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
 - c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- 6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 6.4 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º. da Lei 10.520/02.
- 6.5 A não-apresentação dos documentos constantes das letras “a” e “b” do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.
- 6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

- 7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



- 7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo do TCDF.
- 7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.
- 7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.
- 7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.
- 8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por servidor designado pela administração, da seguinte forma:
- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
 - II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.
- 9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, subsolo, Brasília, fone 3314-2228.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

- 10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.
- 10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.



10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;

§ 1º - As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

§ 2º - No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da contratada em fornecer o produto;
- b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único - A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Declarar-se-á inidônea a contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do contratante, falta grave, revestida de dolo.

12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 poderão também ser aplicadas à contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com o contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.



12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente do contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

13.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

13.3 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia subsequente de funcionamento que lhe seguir.

13.4 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

13.5 Em caso de dúvida, é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato deste Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo, fones **3314-2202 / 3314-2147**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 27 de setembro de 2007

Henrique de Freitas Soares
Pregoeiro



PREGÃO Nº 33/2007
ANEXO I

Especificação do Objeto

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
1	1	ARMÁRIO EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR, COMPARTIMENTO COM PORTAS DESLIZANTES E PRATELEIRAS INTERNAS. FRENTE DO TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA INTERNA COM BORDAS ARREDONDADAS A 180° COM GUIAS DESLIZANTES NA PARTE INFERIOR. PUXADORES EM MADEIRA E FECHADURA TIPO CILINDRO. TAMPO SUPERIOR DE VIDRO LISO DE 6MM SEM CANTOS VIVOS. L. 0,52 X A. 0,55 X C. 1,60M.
2	1	ARMARIO EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR E DEVERÁ TER TODO O SEU FUNDO FECHADO EM MADEIRA. PORTAS INFERIORES E SUPERIORES DE ABRIR EM MADEIRA, SENDO TODAS COM FECHADURA TIPO CILINDRO. PUXADORES DAS PORTAS DE MADEIRA TIPO ALÇA. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MACIÇA NOS LOCAIS INDICADOS. L. 0,60 X A. 2,10 X C. 1,12M.
3	1	ARMÁRIO EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR E FUNDO FECHADO EM MADEIRA. PORTA DE VIDRO FOSCO TRANSLÚCIDO DE 5MM, DOTADA DE FECHADURA TIPO CILINDRO. PUXADOR DA PORTA TIPO ALÇA, EM ALUMÍNIO. PORTA DE VIDRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO EM TODO O PERÍMETRO. GAVETEIRO COM FECHADURA DE TRAVAMENTO COLETIVO E GAVETAS COM PUXADORES TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MACIÇA NA FACE FRONTAL DO TAMPO SUPERIOR. L. 0,45 X A. 0,75 X C. 1,00M.
4	1	ESTANTE EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR E FUNDO FECHADO EM MADEIRA. PORTAS CENTRAIS CORREDIÇAS EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE 5MM, PORTAS SUPERIORES E INFERIORES EM MADEIRA, COM FECHADURAS TIPO CILÍNDRO. TODAS AS PORTAS DE MADEIRA E DE VIDRO, DEVEM TER SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM ROLDANAS NÃO APARENTES NA PARTE SUPERIOR E CANALETAS COM GUIA DESLIZANTES EMBUTIDAS NA PARTE INFERIOR. PUXADORES DAS PORTAS CROMADOS TIPO CONCHA. PORTAS DE VIDRO REQUADRADO EM ALUMÍNIO FOSCO EM TODO O PERÍMETRO. PORTAS INFERIORES E SUPERIORES DE ABRIR COM FECHADURA TIPO CILÍNDRO. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA MACIÇA NOS LOCAIS INDICADOS. L. 0,60 X A. 2,45 X C. 1,90M.
5	1	ESTANTE EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR COM FUNDO FECHADO EM MADEIRA. PORTAS INFERIORES CORREDIÇAS, EM VIDRO TRANSLÚCIDO DE 5MM, COM FECHADURA TIPO CILÍNDRO. PORTAS SUPERIORES CORREDIÇAS, COM FECHADURA TIPO CILINDRO. TODAS AS PORTAS DE MADEIRA E VIDRO, DEVEM TER SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM ROLDANAS NÃO APARENTES NA PARTE SUPERIOR E CANALETAS COM GUIAS DESLIZANTES EMBUTIDAS NA PARTE INFERIOR. PUXADORES DAS PORTAS CROMADOS TIPO CONCHA. PORTAS DE VIDRO REQUADRADO EM ALUMÍNIO FOSCO EM TODO O PERÍMETRO. ENCABEÇAMENTO EM MADEIRA NOS LOCAIS INDICADOS. DUAS CANOPLAS BEGE DE 60MM DE DIÂMETRO EM CADA CANTO DA BANCADA DE MICRO. SUPORTE PARA GABINETE COMPUTADOR INTEGRANTE DA ESTANTE. L. 0,70 X A. 2,45 X C. 1,65M.
6	1	MESA EM CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR. MDF DE 30MM NOS TAMPOS SUPERIORES E 20MM NOS DEMAIS FECHAMENTOS DA MESA. BORDAS LONGITUDINAIS DO TAMPO SUPERIOR BOLEADAS A 180 GRAUS. SUPORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR COM 04 RODÍZIOS TIPO RODA MALUCA, INTEGRANTE DO CONJUNTO COM ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. CANOPLA NA COR BEGE, COM 6CM DE DIÂMETRO NO TAMPO SUPERIOR. TAMPO SUPERIOR DE VIDRO DE 6MM. MESA: L. 0,75 X A. 0,75 X C. 1,50M. SUPORTE: L. 0,45 X A. 0,70 X C. 0,52M.
7	1	MESA EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA. TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. TAMPO DE VIDRO DE 6MM E SEM CANTOS VIVOS C/ PERFURAÇÃO P/ 02 CANOPLAS, COR BEGE, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. L. 0,50 X A. 0,75 X C. 2,00M.
8	1	MESA DE CANTO EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA. TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. TAMPO DE VIDRO DE 6MM. L. 0,95 X A. 0,75 X C. 0,75M.



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
9	1	MESA DE REUNIÃO EM CEREJEIRA ESTRUTURADA EM DOIS PEDESTAIS DE MADEIRA MACIÇA, EM CEREJEIRA APOIADOS SOBRE DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM MADEIRA MACIÇA, COM UMA TRAVESSA INTERLIGANDO OS 02 PEDESTAIS NA PARTE SUPERIOR, TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 30MM, ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. TAMPO DE VIDRO LISO DE 6MM DE ESPESSURA. MESA: L. 0,90 X A. 0,75 X C. 1,60M.
10	1	MESA EM L, EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR, 30MM NOS TAMPOS SUPERIORES E 20MM NOS DEMAIS FECHAMENTOS DA MESA, BORDAS DOS TAMPOS SUPERIORES BOLEADAS NAS 04 FACES INDICADAS, COM VIDRO LISO DE 06MM SEM CANTOS VIVOS. GAVETEIROS C/ TRAVAMENTO E FECHADURA COLETIVOS E 01 PUXADOR EM MADEIRA EM CADA GAVETA E NA BANDEJA DESLIZANTE. 02 CANOPLAS NA COR BEGE, COM 6CM DE DIÂMETRO, PERFURANDO TANTO O TAMPO EM MADEIRA COMO O TAMPO EM VIDRO NOS 02 LOCAIS INDICADOS. MESA PRINCIPAL: L. 0,76 X A. 0,76 X C. 2,10M. MESA AUXILIAR: L. 0,57 X A. 0,73 X C. 1,08M.
11	1	MESA EM L, EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA. TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. 03 CANOPLAS NA COR BEGE NOS LOCAIS INDICADOS COM 60MM DE DIÂMETRO. GAVETEIRO COM TRAVAMENTO COLETIVO. TAMPO DE VIDRO LISO DE 6MM DE ESPESSURA SEM CANTOS VIVOS. 1,50 X 1,50M.
12	1	MESA EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA. TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. 03 CANOPLAS NA COR BEGE NOS LOCAIS INDICADOS COM 60MM DE DIÂMETRO. GAVETEIRO COM TRAVAMENTO COLETIVO. TAMPO DE VIDRO LISO DE 6MM DE ESPESSURA. SUPORTE EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS DE 20MM. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. APOIOS EM 04 RODÍZIOS TIPO "RODA MALUCA". L. 0,70 X A. 0,75 X C. 0,84M.
13	1	MESA PARA MICRO, EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM. ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE. TAMPO DE VIDRO DE 6MM DE ESPESSURA E SEM CANTOS VIVOS COM PERFURAÇÃO PARA 02 CANOPLAS, COR BEGE PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. L. 0,80 X A. 0,75 X C. 2,55M.
14	1	MESA EM MDF, PADRÃO CEREJEIRA COM APLICAÇÃO DE SELADOR. COMPENSADO DE 30MM NO TAMPO SUPERIOR E 20MM NOS DEMAIS FECHAMENTO DA MESA. BORDAS DOS TAMPOS SUPERIORES BOLEADAS NAS DUAS FACES INDICADAS. TAMPO DE VIDRO LISO DE 6MM SEM CANTOS VIVOS. 02 GAVETEIROS COM TRAVAMENTO E FECHADURA COLETIVOS, 02 BANDEJAS DESLIZANTES, 01 PUXADOR TIPO ALÇA EM MADEIRA EM CADA GAVETA E BANDEJA DESLIZANTE. COMPARTIMENTO VERTICAL COM PORTA E FECHADURA TIPO CILINDRO. 02 CANOPLAS NA COR BEGE, COM 6CM DE DIÂMETRO, PERFURANDO TAMPO EM MADEIRA COMO O TAMPO EM VIDRO NOS DOIS LOCAIS INDICADOS. L. 0,95 X A. 0,75 X C. 2,00M.

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

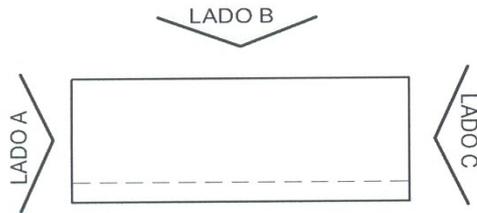
1. Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
2. O prazo de garantia dos itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses.
3. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.



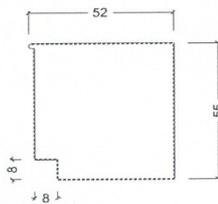
PREGÃO Nº 33/2007
ANEXO II

ITEM 01

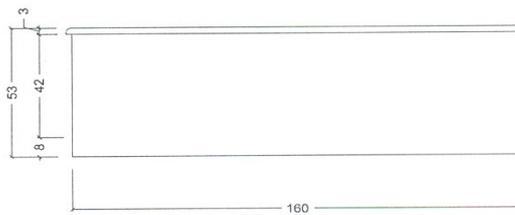
Unidade solicitante: Diretoria Geral de Administração
Armário de Apoio



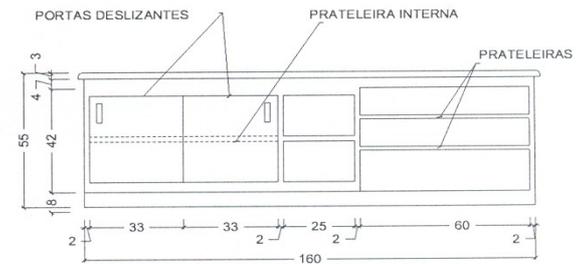
LADO D
VISTA SUPERIOR ESC 1:30



VISTA LADO A e C ESC 1:30



VISTA LADO B ESC 1:30



VISTA LADO D ESC 1:30

ESPECIFICAÇÕES:

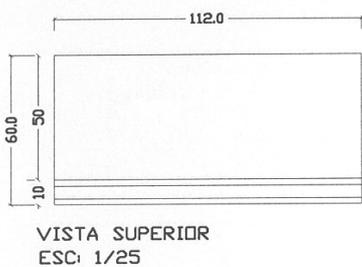
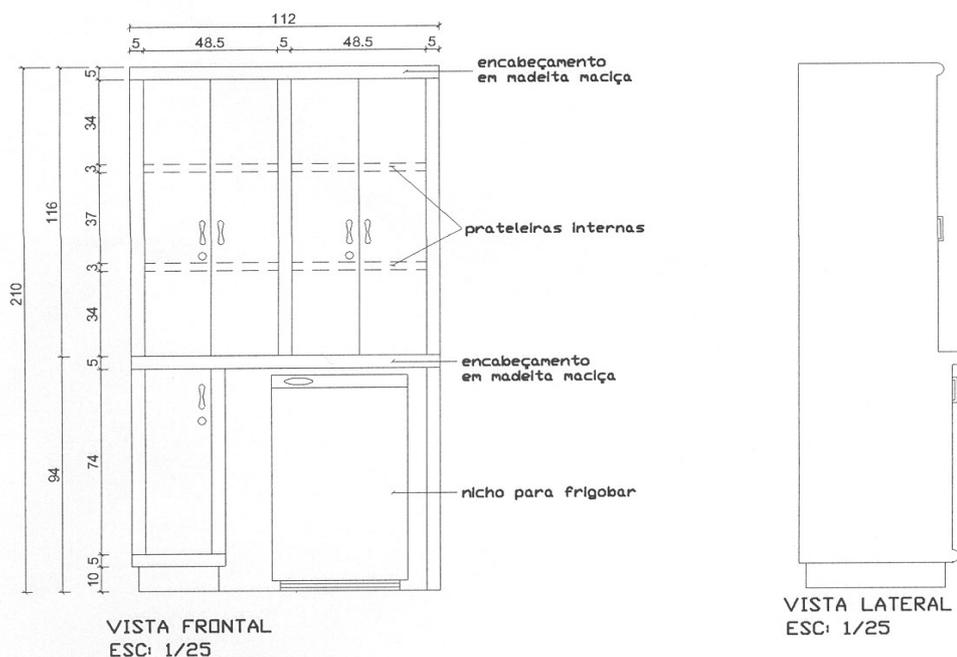
- Móvel confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador
- Compartimento com portas deslizantes e prateleiras internas
- Frente do tampo superior e prateleira interna com bordas arredondadas a 180°
- Portas corredeças com sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guias deslizantes na parte inferior
- Puxadores em madeira e fechadura tipo cilindro
- Sobre o tampo superior deverá ser fornecido tampo de vidro liso de 6mm sem cantos vivos

De acordo. BsB, 29.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração	DESENHO Nº
Armário de Apoio		06	
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial		06	
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA Diretoria Geral de Administração Diretor	DESENHO: AGOSTO/2007	ESCALA: INDICADA	



ITEM 02

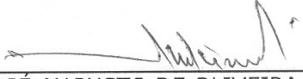
TCDF - Gab. Conselheiro RENATO RAINHA Armário



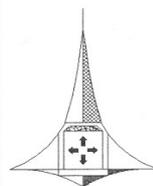
ESPECIFICAÇÃO

O armário deve ser confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador e deverá ter todo o seu fundo fechado em madeira
Portas inferiores e superiores de abrir
Portas superiores e inferior em madeira, sendo todas dotadas de fechadura tipo cilindro, com chave e cópia
Puxadores das portas de madeira tipo alça
Encabeçamento em madeira maciça nos locais indicados
Medidas em cm

De acordo. BsB, 03.09.2007


JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Gab. Cons^o RENATO RAINHA
Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Conselheiro RENATO RAINHA

Armário

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: SETEMBRO/2007

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

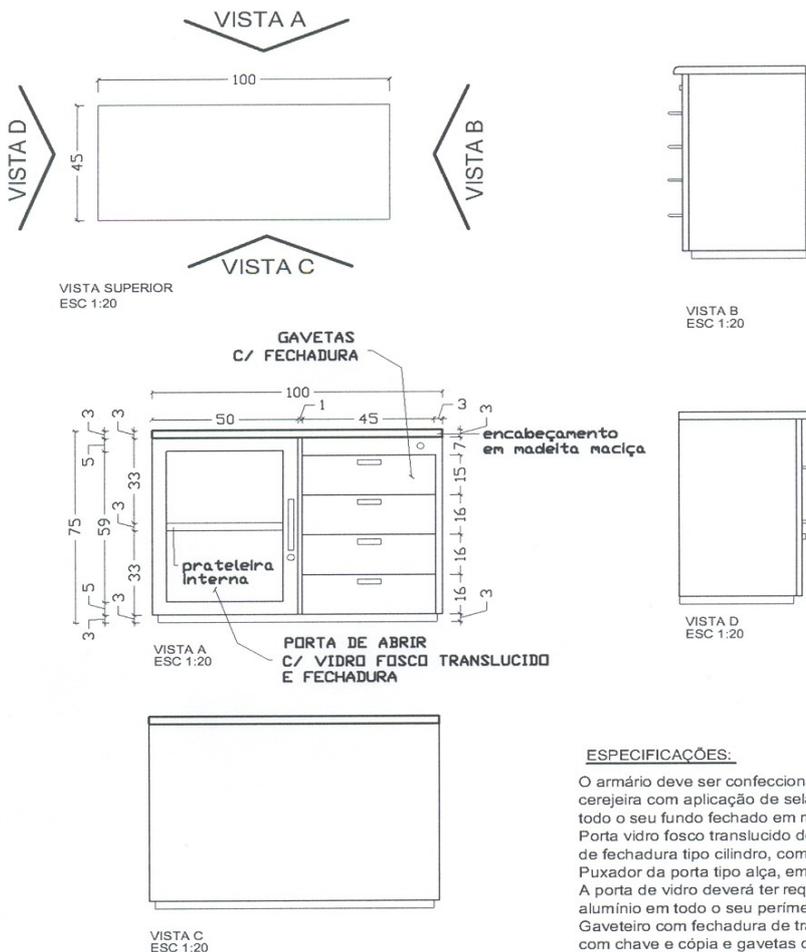
01

01



ITEM 03

Unidade solicitante: Gab. Consª ANILCÉIA MACHADO
Armário Secretaria



ESPECIFICAÇÕES:

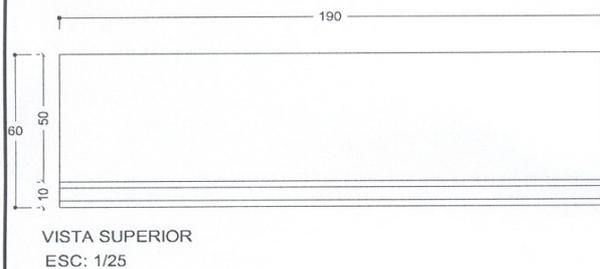
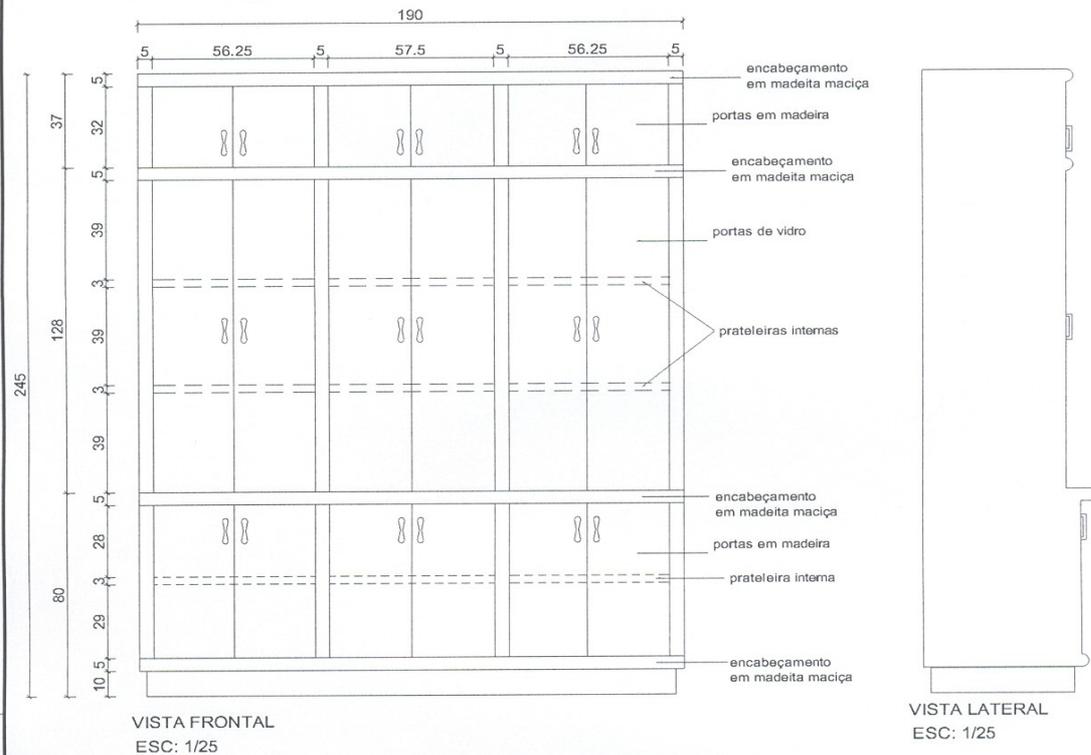
O armário deve ser confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador e deverá ter todo o seu fundo fechado em madeira
 Porta vidro fosco translucido de 5mm, dotada de fechadura tipo cilindro, com chave e cópia
 Puxador da porta tipo alça, em alumínio
 A porta de vidro deverá ter requadro em alumínio em todo o seu perímetro
 Gaveteiro com fechadura de travamento coletivo, com chave e cópia e gavetas dotadas de puxadores tipo alça em alumínio
 Encabeçamento em madeira maciça na face frontal do tampo superior
 Medidas em cm

De acordo. BsB, 16.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		DESENHO Nº 08 08
	 ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO Gab. Consª ANILCÉIA MACHADO Assessora		
			Armário Secretaria
		DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	
		DESENHO: AGOSTO/2007	ESCALA: INDICADA



ITEM 04

TCDF - Gab. Conselheiro JORGE CAETANO
Estante - Modelo I



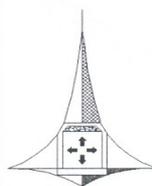
ESPECIFICAÇÃO

O armário deve ser confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador e deverá ter todo o seu fundo fechado em madeira
Portas centrais corrediças em vidro translúcido de 5mm, portas superiores e inferiores em madeira, sendo todas dotadas de fechadura tipo cilindro, com chave e cópia
Todas as portas, tanto as de madeira como as de vidro, devem ter sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guia deslizantes embutidas na parte inferior
Puxadores das portas cromados tipo "concha"
Cada porta de vidro deverá ter requadro em alumínio fosco em todo o seu perímetro
Portas inferiores e superiores de abrir, dotadas de fechadura tipo cilindro, com chave e cópia
Encabeçamento em madeira maciça nos locais indicados
Medidas em cm

De acordo. BsB, 29.08.2007

RENATO CARRERI PALOMBA
Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Conselheiro Jorge Caetano

Modelo de Estante c/ Mesa de Micro

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

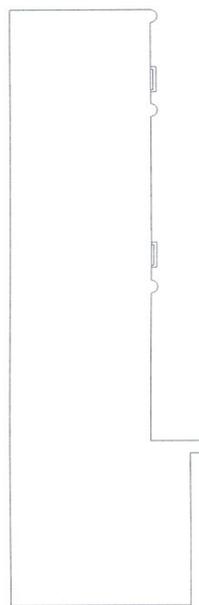
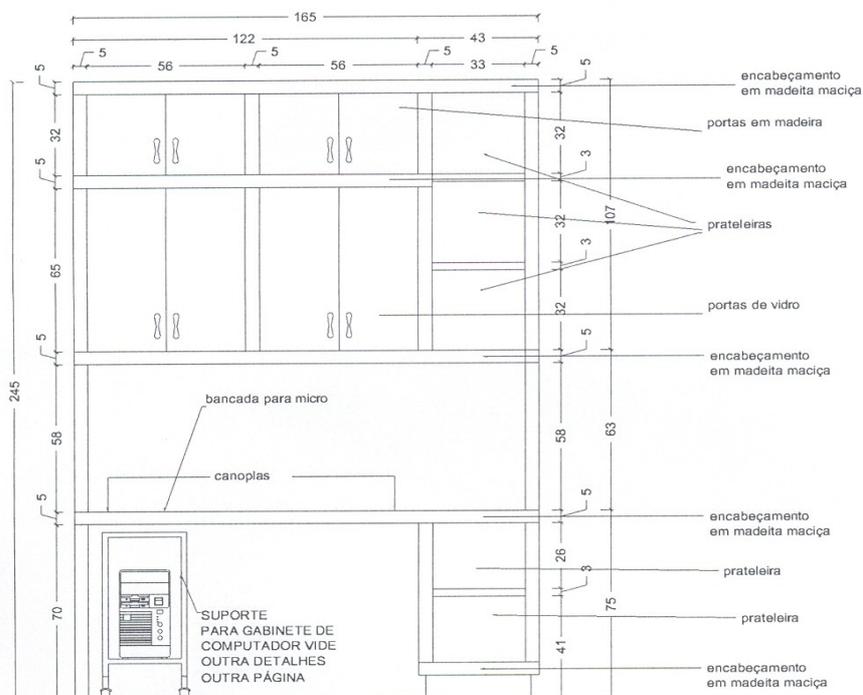
02

06



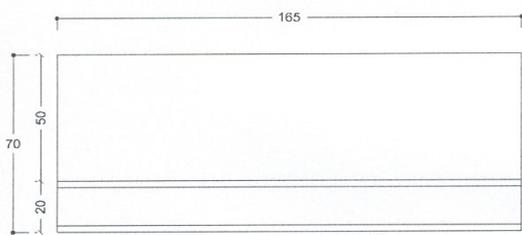
ITEM 05

TCDF - Gab. Conselheiro JORGE CAETANO Estante - Modelo II



VISTA FRONTAL
ESC: 1/25

VISTA LATERAL
ESC: 1/25



VISTA SUPERIOR
ESC: 1/25

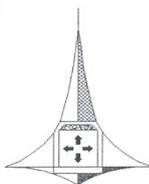
ESPECIFICAÇÃO

O armário deve ser confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador e deverá ter todo o seu fundo fechado em madeira
Portas inferiores corrediças, em vidro translúcido de 5mm, dotadas de fechadura tipo cilindro, com chave e cópia
Portas superiores corrediças em madeira, dotadas de fechadura tipo cilindro, com chave e cópia
Todas as portas, tanto as de madeira como as de vidro, devem ter sistema de deslizamento com roldanas não aparentes na parte superior e canaletas com guias deslizantes embutidas na parte inferior
Puxadores das portas cromados tipo "concha"
Cada porta de vidro deverá ter requadro em alumínio fosco em todo o seu perímetro
Encabeçamento em madeira maciça nos locais indicados
02 canoplas bege de 60 mm de diâmetro em cada canto da bancada de micro
Suporte para gabinete computador integrante da estante
Medidas em cm

De acordo. BsB, 29.08.2007

RENATO CARRERI PALOMBA
Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Conselheiro Jorge Caetano

Modelo de Estante c/ Mesa de Micro

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

ESCALA: INDICADA

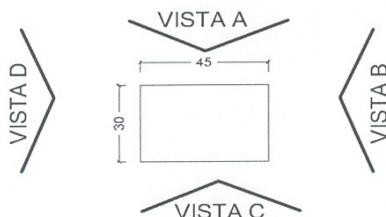
DESENHO Nº

03

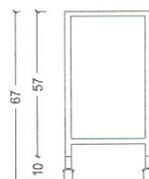
06



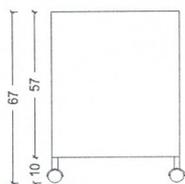
TCDF - Gab. Conselheiro JORGE CAETANO Estante - Modelo II Compartimento para micro



VISTA SUPERIOR
ESC 1:25



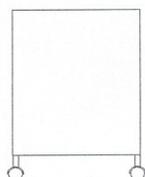
VISTA B
ESC 1:25



VISTA A
ESC 1:25



VISTA D
ESC 1:25



VISTA C
ESC 1:25

ESPECIFICAÇÕES:

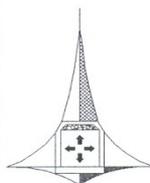
SUPORTE EM MDF PADRÃO CEREJEIRA, COM FUNDO ABERTO
PEÇAS COM 20 MM DE ESPESSURA
COMPARTIMENTO INTEGRANTE DA ESTANTE MODELO II
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
APOIOS EM 04 RÓDIZIOS TIPO "RODA MALUCA"

MEDIDAS EM CM

De acordo. BsB, 29.08.2007


RENATO CARRERI PALOMBA
Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



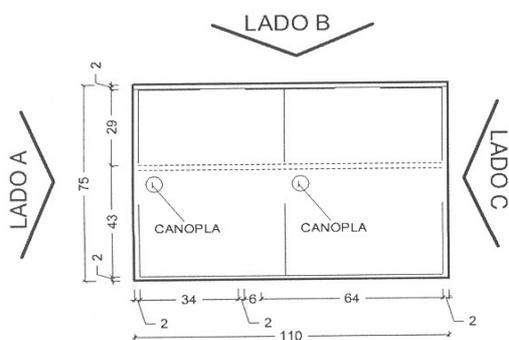
ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Conselheiro Jorge Caetano
Móvel integrante da Estante c/ Mesa de Micro
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial
DESENHO: AGOSTO/2007 ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº
04
06

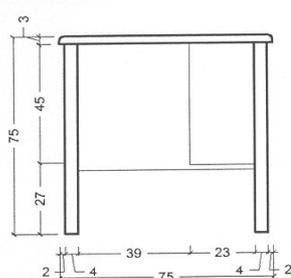


ITEM 06

Unidade solicitante: Diretoria Geral de Administração
Mesa Auxiliar



VISTA SUPERIOR ESC 1:30

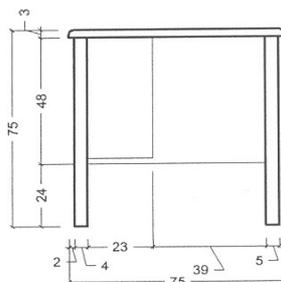


VISTA LADO C ESC 1:30

ESPECIFICAÇÕES:

Móvel confeccionado em padrão cerejeira com aplicação de selador
MDF de 30mm nos tampos superiores e
20mm nos demais fechamentos da mesa
Bordas longitudinais do tampo superior boleadas a 180 graus
Suporte para gabinete de computador
com rodízios integrantes do conjunto
Fornecimento e instalação de canopla na cor
bege, com 6cm de diâmetro no tampo superior
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO
DE VIDRO DE 6 MM DE ESPESSURA

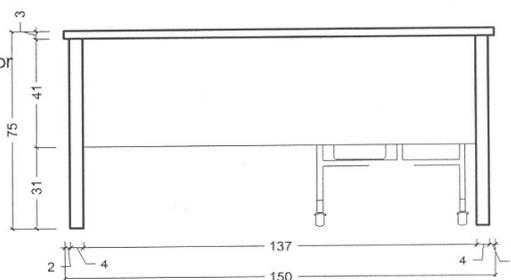
Medidas em cm



VISTA LADO A ESC 1:30



VISTA LADO D ESC 1:30

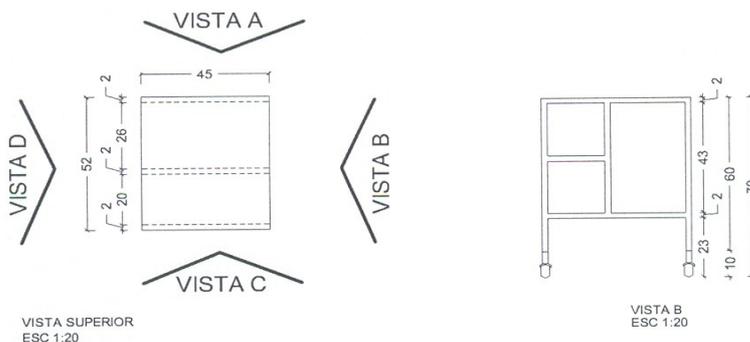


VISTA LADO B ESC 1:30

De acordo. BsB, 29.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração	DESENHO Nº
Mesa		03	
DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial		06	
DESENHO: AGOSTO/2007 ESCALA: INDICADA			

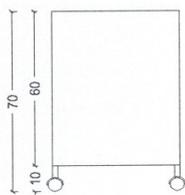


Unidade solicitante: Diretoria Geral de Administração
Suporte para Gabinete de Computador
Móvel integrante da Mesa Auxiliar

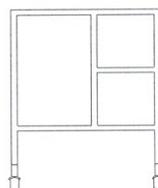


VISTA SUPERIOR
ESC 1:20

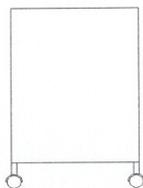
VISTA B
ESC 1:20



VISTA A
ESC 1:20



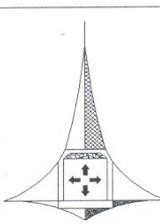
VISTA D
ESC 1:20



VISTA C
ESC 1:20

ESPECIFICAÇÕES:

SUPORTE EM MDF PADRÃO CEREJEIRA
INTEGRANTE DA MESA AUXILIAR, DEMAIS PEÇAS COM 20MM
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
APOIOS EM 04 RODÍZIOS TIPO "RODA MALUCA"
MEDIDAS EM CM

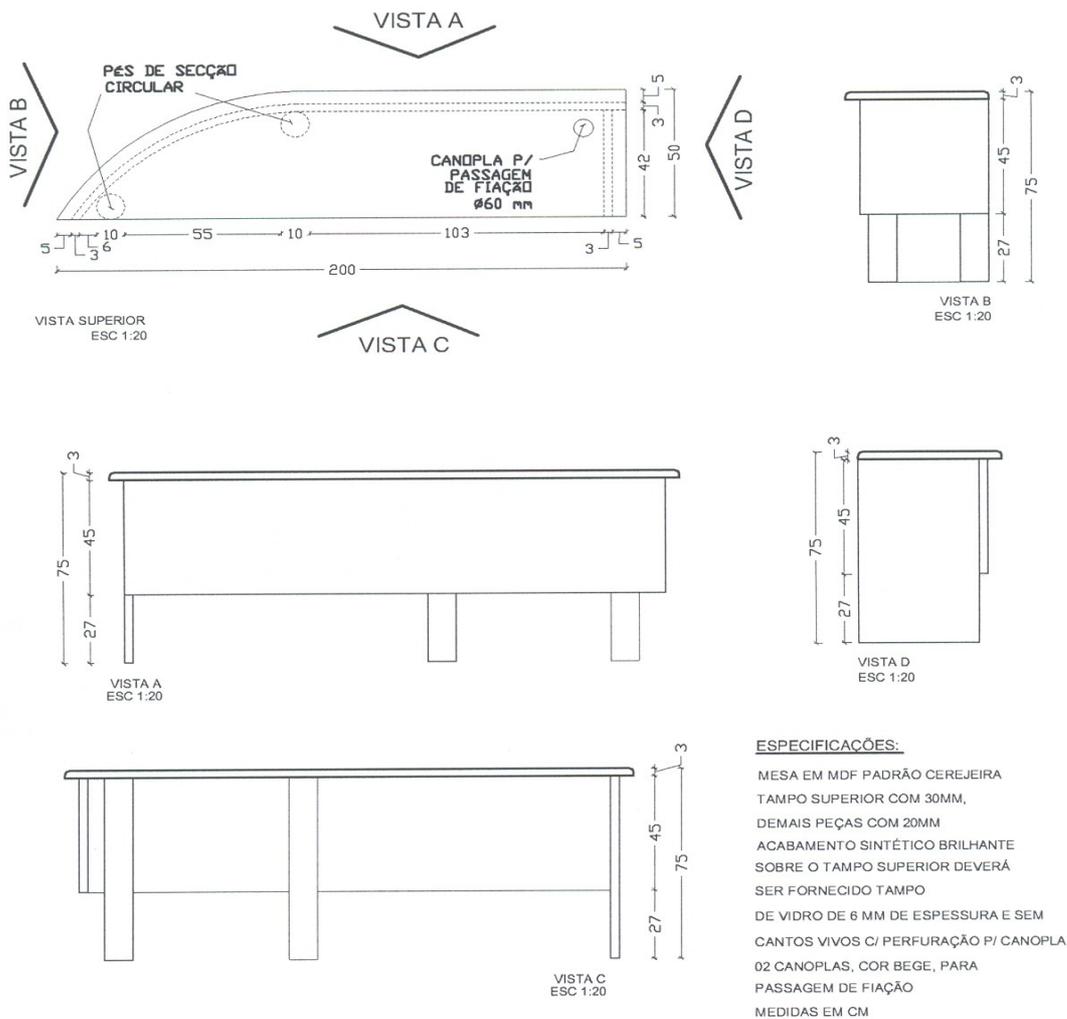
De acordo. BsB, 29.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		ED. ANEXO - 3º Andar Diretoria Geral de Administração
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA Diretoria Geral de Administração Diretor	Mesa	DESENHO Nº
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	04
	DESENHO: AGOSTO/2007	ESCALA: INDICADA
		06



ITEM 07

Unidade solicitante: Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO

Mesa de Apoio



De acordo. BsB, 16.08.2007

ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO
Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Assessora

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO

DESENHO Nº

Mesa de Apoio

03

DESENHO: Seção de Manutenção
e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

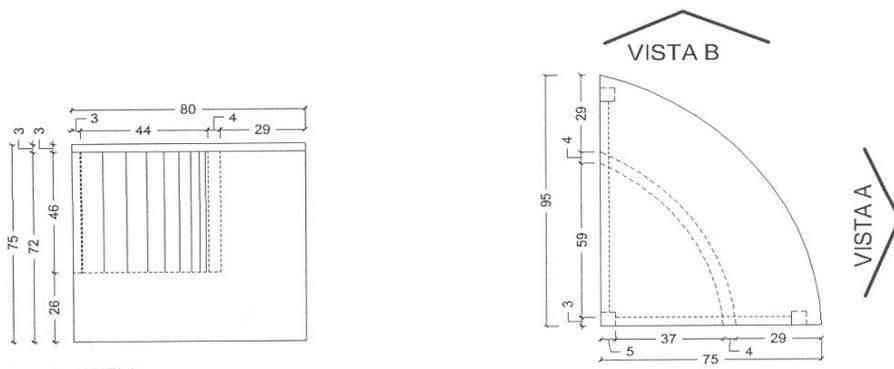
ESCALA: INDICADA

08



ITEM 08

Unidade solicitante: Diretoria Geral de Administração
Mesa de canto



VISTA A
ESC 1:20

VISTA SUPERIOR
ESC 1:20

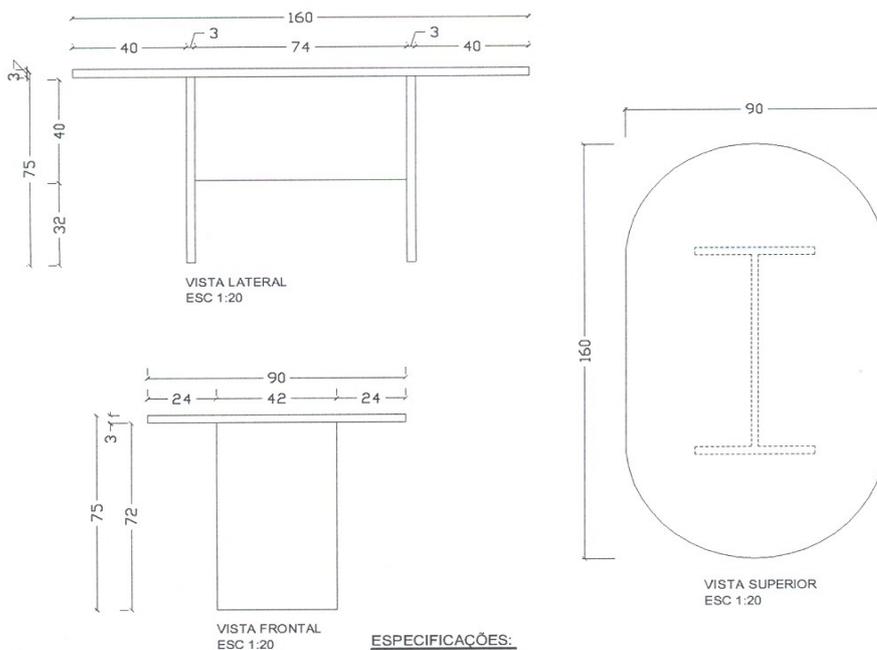
ESPECIFICAÇÕES:
MESA EM MDF PADRÃO CEREJEIRA
TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO
DE VIDRO DE 6 MM DE ESPESSURA
MEDIDAS EM CM

De acordo. BsB, 29.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		ED. ANEXO - 3º Andar	DESENHO Nº
			Diretoria Geral de Administração	
MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA Diretoria Geral de Administração Diretor		Mesa	05	
		DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial		06
		DESENHO: AGOSTO/2007		



ITEM 09

Unidade solicitante: Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Mesa de Reunião

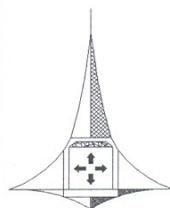


ESPECIFICAÇÕES:

MESA PADRÃO CEREJEIRA ESTRUTURADA EM DOIS PEDESTAIS DE MADEIRA MACIÇA, EM CEREJEIRA APOIADOS SOBRE DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM MADEIRA MACIÇA, COM UMA TRAVESSA INTERLIGANDO OS 02 PEDESTAIS NA PARTE SUPERIOR, TAMPO SUPERIOR EM MDF DE 30mm ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE O TAMPO SUPERIOR DEVERÁ SER FORNECIDO TAMPO DE VIDRO LISO DE 6 MM DE ESPESSURA
MEDIDAS EM CM

De acordo. BsB, 16.08.2007


ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO
Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Assessora



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO

Mesa de Reunião

DESENHO: Seção de Manutenção
e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

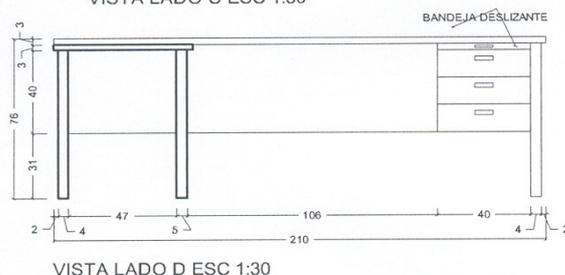
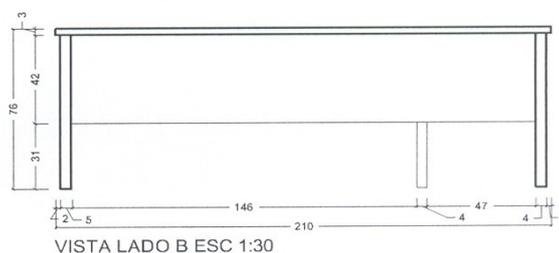
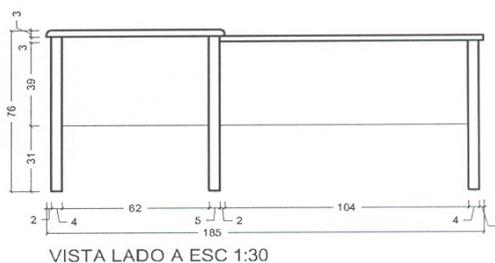
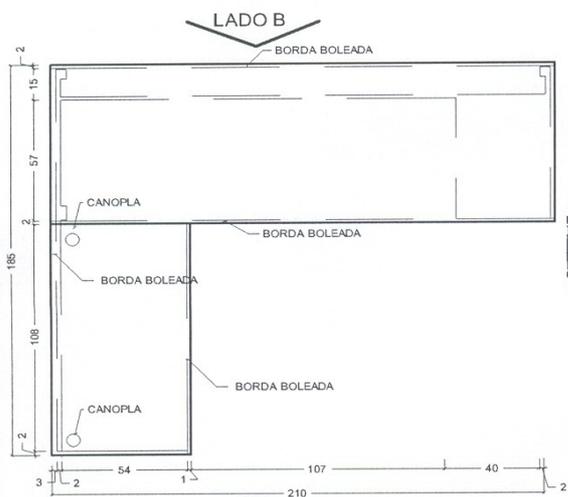
04

08



ITEM 10

TCDF - Gab. Conselheiro JORGE CAETANO
Modelo de Mesa em L



ESPECIFICAÇÃO

Móvel confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador

30mm nos tampos superiores e 20mm nos demais fechamentos da mesa

Bordas dos tampos superiores boleadas nas 04 faces indicadas

Deverá ser fornecido e instalado sobre os tampos superiores vidro liso de 06mm sem cantos vivos

Gaveteiros com travamento e fechadura coletivos e 01 puxador em madeira em cada gaveta e na bandeja deslizante

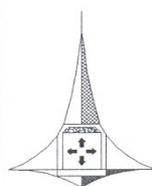
Fornecimento e instalação de 02 canoplas na cor bege, com 6cm de diâmetro, perfurando tanto o tampo em madeira como o tampo em vidro nos 02 locais indicados

Medidas em cm

De acordo, BsB, 29.08.2007

RENATO CARRERI PALOMBA
Chefe de Gabinete

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Conselheiro Jorge Caetano

Mesa em L

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

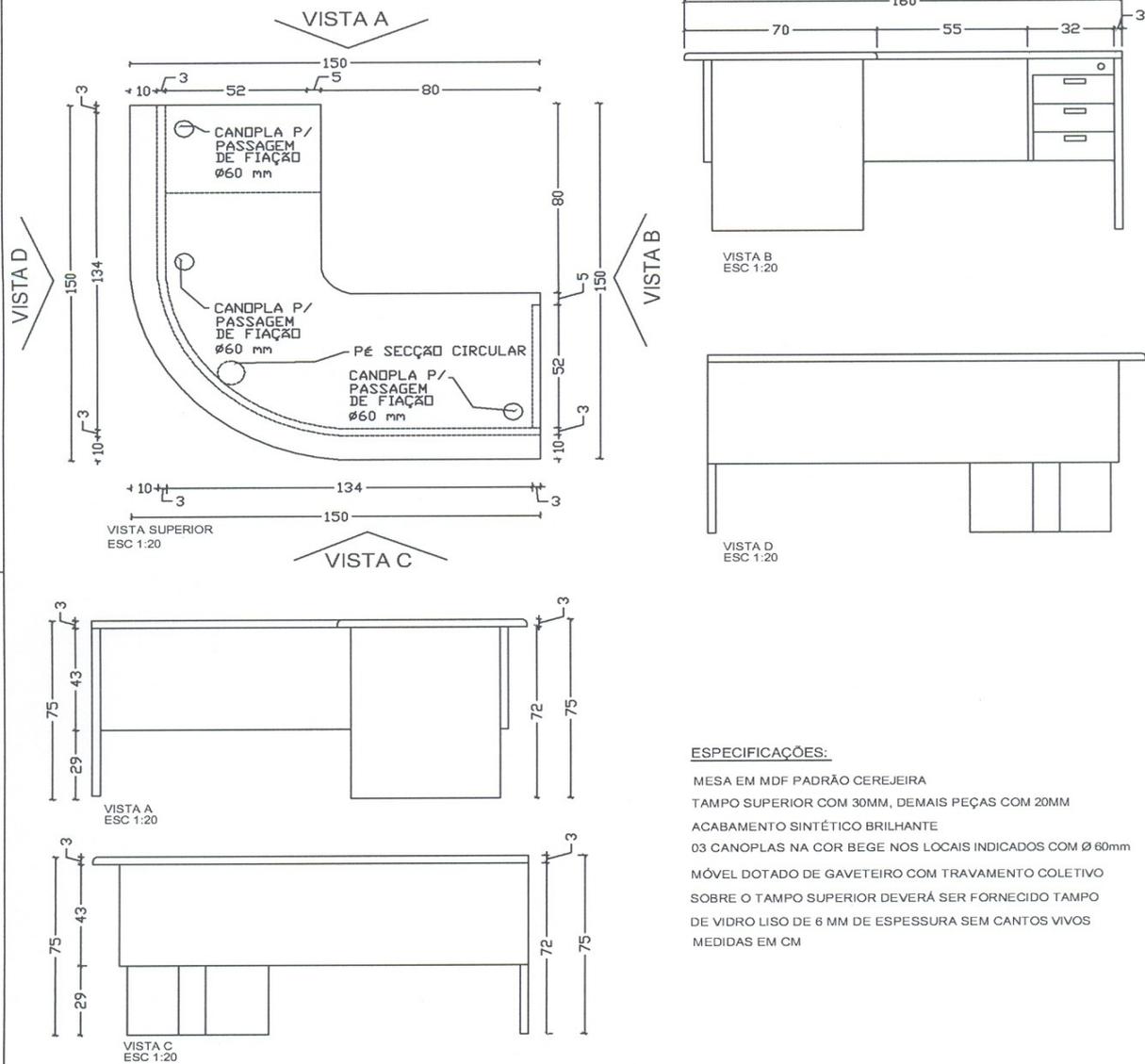
05

06



ITEM 11

Unidade solicitante: Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Mesa Secretaria Modelo I

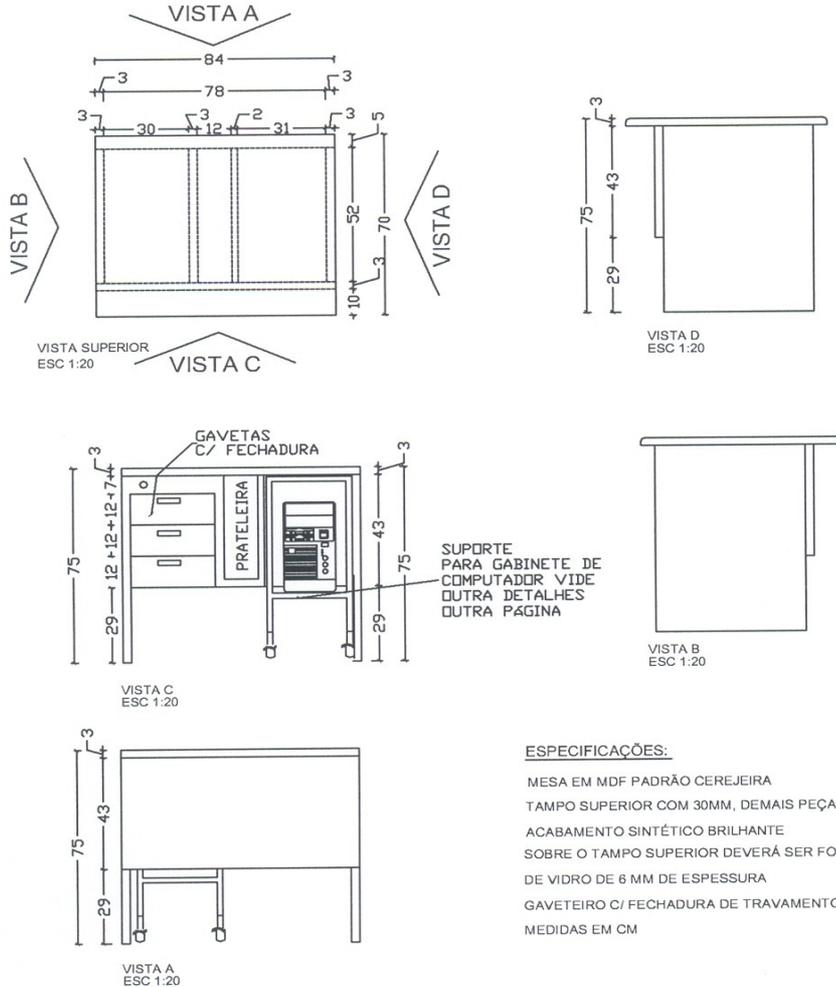


De acordo. BsB, 16.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		ED. SEDE - 1º Andar Gab. Cons ^a ANILCÉIA MACHADO
 ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO Gab. Cons ^a ANILCÉIA MACHADO Assessora	Mesa Secretaria Modelo I	DESENHO Nº
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	DESENHO: AGOSTO/2007
	ESCALA: INDICADA	



ITEM 12

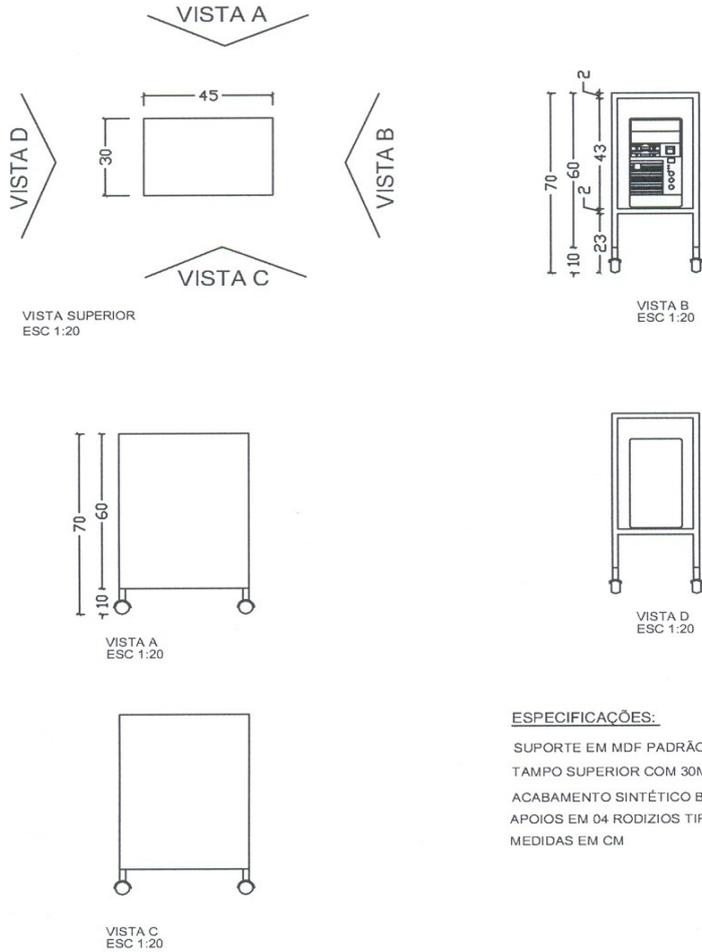
Unidade solicitante: Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Mesa Secretaria Modelo II



De acordo. BsB, 16.08.2007	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		ED. SEDE - 1º Andar Gab. Cons ^a ANILCÉIA MACHADO
 ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO Gab. Cons ^a ANILCÉIA MACHADO Assessora	Mesa Secretaria Modelo II	DESENHO Nº
	DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	DESENHO: AGOSTO/2007
	ESCALA: INDICADA	



Unidade solicitante: Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Suporte para Gabinete de Computador
Móvel integrante da Mesa Modelo II



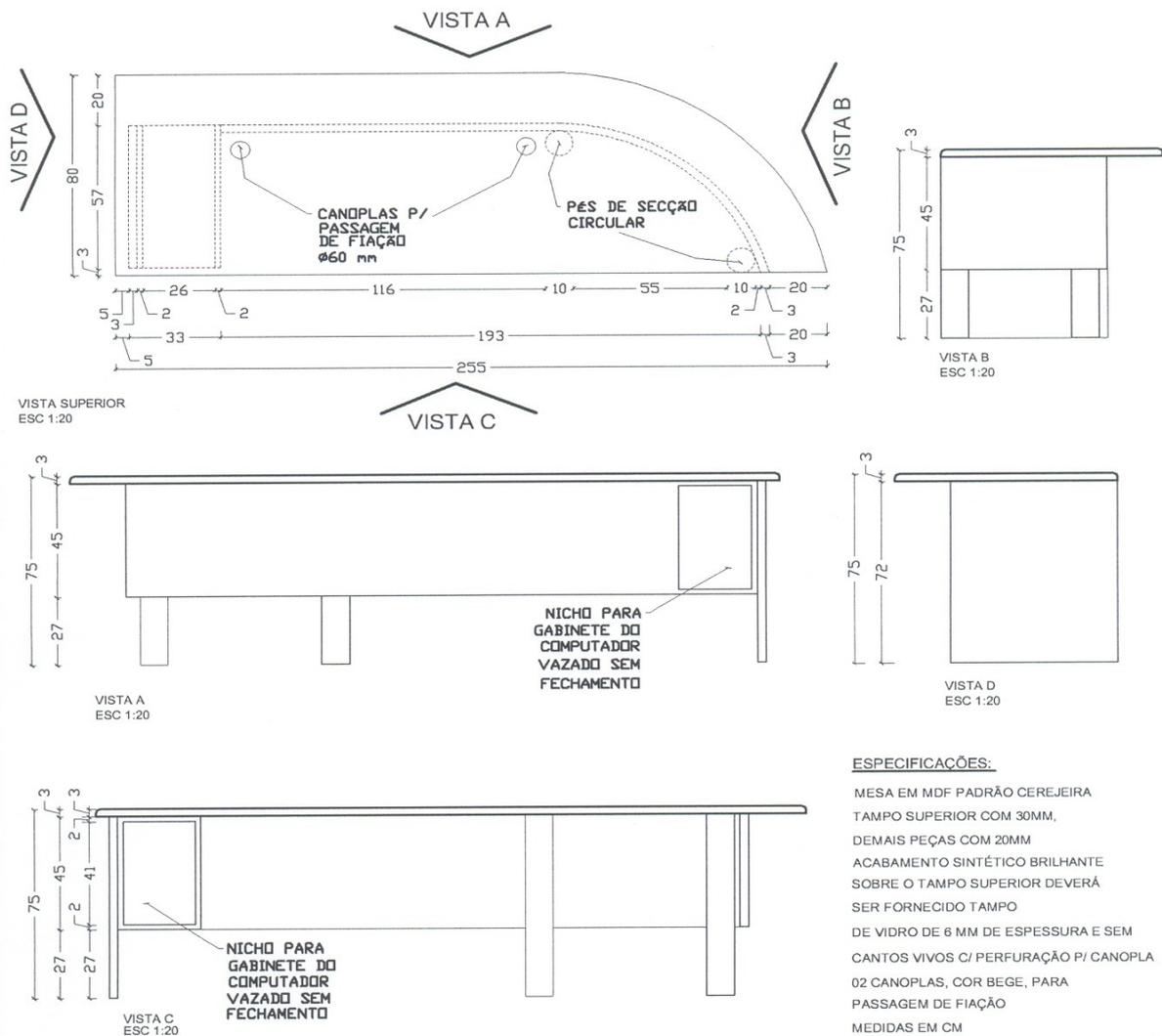
ESPECIFICAÇÕES:
SUPORTE EM MDF PADRÃO CEREJEIRA
TAMPO SUPERIOR COM 30MM, DEMAIS PEÇAS COM 20MM
ACABAMENTO SINTÉTICO BRILHANTE
APOIOS EM 04 RODÍZIOS TIPO "RODA MALUCA"
MEDIDAS EM CM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
<p>De acordo. BsB, 16.08.2007</p> <p>ÂNGELA ALVES DE ARAÚJO Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO Assessora</p>		ED. SEDE - 1º Andar Gab. Cons ^a ANILCÉIA MACHADO	
		Mesa Secretaria Modelo II	DESENHO Nº 07 08
		DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial	
		DESENHO: AGOSTO/2007	ESCALA: INDICADA



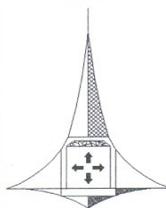
ITEM 13

Unidade solicitante: Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Mesa para Micro



De acordo. BsB, 16.08.2007

ANGÉLA ALVES DE ARAÚJO
Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO
Assessora



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ED. SEDE - 1º Andar
Gab. Cons^a ANILCÉIA MACHADO

Mesa de Micro

DESENHO: Seção de Manutenção
e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

ESCALA: INDICADA

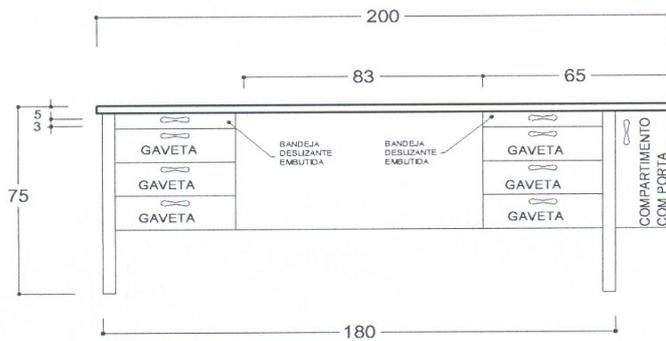
DESENHO Nº

02
08

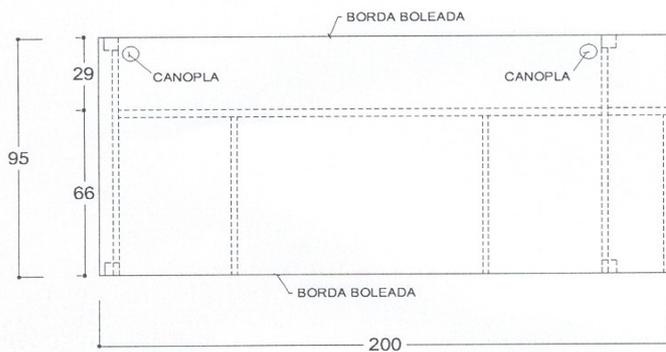


ITEM 14

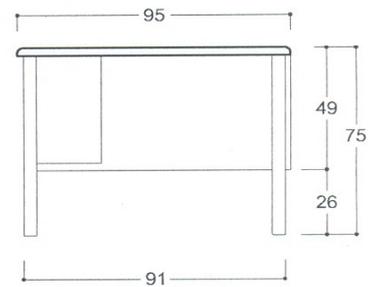
Unidade solicitante: Diretoria Geral de Administração
Mesa Principal



VISTA POSTERIOR ESC 1:30



VISTA SUPERIOR ESC 1:30



VISTA LATERAL ESC 1:30

ESPECIFICAÇÃO

Móvel confeccionado em MDF padrão cerejeira com aplicação de selador

Compensado de 30mm no tampo superior e 20mm nos demais fechamentos da mesa

Bordas dos tampo superiores boleadas nas duas faces indicadas

Deverá ser fornecido e instalado sobre o tampo superior vidro liso de 6mm sem cantos vivos

02 gaveteiros com travamento e fechadura coletivos, 02 bandejas deslizantes e 01 puxador tipo alça em madeira em cada gaveta e bandeja deslizante

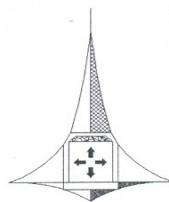
Compartmento vertical com porta e fechadura tipo cilindro

Fornecimento e instalação de 02 canoplas na cor bege, com 6cm de diâmetro, perfurando tanto o tampo em madeira como o tampo em vidro nos dois locais indicados

Medidas em cm

De acordo. BsB, 29.08.2007

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA
Diretoria Geral de Administração
Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ED. ANEXO - 3º Andar
Diretoria Geral de Administração

Mesa

DESENHO: Seção de Manutenção e Conservação Predial

DESENHO: AGOSTO/2007

ESCALA: INDICADA

DESENHO Nº

02
06